



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº

423

S.S. 29/04/19

A SENHORA
PREFEITA

INDICO, a Exma. Sr^a Prefeita Municipal de Tatuí a incorporação da premiação por mérito em seu valor integral de R\$ 100,00 aos salários dos monitores de creches municipais.

JUSTIFICATIVA

Um município, estado ou nação tem em seu alicerce o esforço, dedicação e trabalho de milhares de servidores públicos. Estes cidadãos carregam consigo a responsabilidade de estabelecer um elo entre o Poder Público e a sociedade, prestando serviços essenciais à população.

São trabalhadores que escolheram o ofício do "bem servir" e que se dedicam ao atendimento público nas mais diversas áreas. Nas escolas, ministram o saber, semeiam o conhecimento e cuidam de nossas crianças. Nos hospitais, salvam vidas e mantêm acesa a chama da luta pela existência. Nas repartições administrativas, cumprem o papel que legaliza, organiza, gerencia e executa os serviços. Nos departamentos de segurança, lutam pela preservação da integridade física do cidadão e, nos setores de justiça, devolvem aos que os procuram o direito que lhes foi privado. Em todos os órgãos públicos há sempre a sua relevante participação, confirmando a importância de seu trabalho para a sociedade.

Em consonância com essa idéia, no dia 11 de setembro de 2009 o ex - Prefeito Luiz Gonzaga Vieira de Camargo editou um Decreto que instituiu em nossa cidade a premiação por mérito aos monitores de creches municipais.

Esse programa foi uma importante política de incentivo e valorização ao servidor, mas hoje os tempos são outros, com um alto número de crianças nas creches dado a alta demanda



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Télefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

que surge naturalmente em nossa sociedade, e a falta de monitores, que em breve será corrigida com a contratação dos classificados no Concurso 001/2019, tem sido um fator desgastante a estes servidores públicos.

Incorporar esse valor ao salário será um grande avanço no sentido de motivar esses funcionários, e prestigiá-los por seus relevantes serviços prestados a toda comunidade tatuiana.

Portanto, pelas razões acima expostas, encaminho o presente documento.

Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 25 de abril de 2019.

EDUARDO DADE SALLUM
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI		
Número de Protocolo 01773/2019	Data: 25/04/2019	Hora: 12:02
	Indicação Nº 423/2019	
	Autoria: EDUARDO DADE SALLUM	
	Assunto: INDICO, a Exma. Srª Prefeita Municipal de Tatuí a Incorporação de premiação por mérito em seu valor integral de R\$ 100,00 aos salários dos monitores de creches municipais.	